



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

D E C R E T O    N º   0 1 2 / 9 2\*

FIXA PONTO FACULTATIVO.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei ;

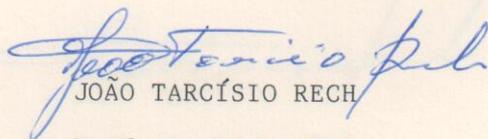
DECRETA :

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, dia 23 de Dezembro de 1992, (Quarta Feira).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

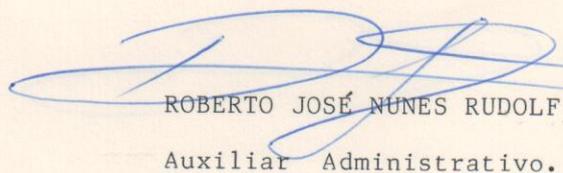
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 17 de Dezembro de 1992.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Auxiliar Administrativo.